

(27)

a faça imprimir, publicar, e correr. Palacio do Governo da Provincia de Goyaz aos seis de Julho de mil oitocentos e cincoenta, vigesimo nono da Independencia e do Imperio.

Dr. Eduardo Olimpico Machado.

L. S.

Carta de Lei, pela qual V. Ex. Mandou publicar a Resolução d'Assemblea Legislativa Provincial, que Houve por bem Sancionar, concedendo seis Loterias, de cinco contos de réis cada huma em beneficio dos reparos da Cathedral de Santa Anna de Goyaz, como acima se declara.

Para V. Ex. vér.

Bento José Pereira a fez.

Foi publicadã nesta Secretaria do Governo aos 6 de Julho de 1850.

O Conego Feliciano José Leal.

Registada no Livro de Leis a fl.

Aurelio Caetano da Silveira Pinto.

1850.

LEI N.º 19.

Doutor Eduardo Olimpico Machado, Presidente da Provincia de Goyaz: Faço saber á todos os seus Habitantes que a Assembleia Legislativa Provincial Decretou e eu Sancionei a Lei seguinte:

Art. 1.º A Divisãõ Civil das Comarcas da Provincia de Goyaz fica alterada pela maneira seguinte:

